



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.361, de 13 de abril de 2004.

Projeto de Lei nº 5.461
Autor: Vereador Judson Cabral

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação GRITOS DA TERRA ENTIDADE ECOLÓGICA-GTEE, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Conjunto Alfredo Gaspar de Mendonça, Bl.16, nº 302, Bairro de Jacarecica, nesta Capital.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 13 de abril de 2004.


ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito, em exercício.

PUBLICADO NO DOM
14.04.2004
MVC
Assinatura do Funcionário

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |